

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Processo Licitatório nº 00003/2018

Modalidade: Pregão Presencial RP n° 0002/2018

Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E PROVÁVEL FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTAVEIS PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PASSABÉM, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.

Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:nº	Bairro
Cidade: Estado	o:
Telefone: Fax: .	
E-mail:	
Pessoa para contato:	
Obtivemos nesta data, cópia do instrumento convocatório da l	citação acima identificada.
Local:	
Data:// 2018.	
ASSINATURA:	
Senhor Licitante,	

Visando comunicação futura entre este Município e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação, pelo email: licitacoes@passabem.mg.gov.br, pelo Telefax (31) 3836-1130.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Passabém da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações corridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 00003/2018

Modalidade: Pregão Presencial RP n° 0002/2018

Tipo: Menor Preço por Item

- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E PROVÁVEL FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCATAVEIS PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PASSABÉM, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.
- APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: Dia 01/02/2018 a partir das 9h:00min.
- ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL: Dia 01/02/2018 às 9h:30min.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Passabém, situado na Praça São José, nº 300 - centro - Passabém/MG.

• CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL:

Este instrumento convocatório estará disponível e poderá ser consultado por qualquer interessado no seguinte endereço eletrônico: http://passabem.mg.gov.br/portal/index.php/86-licitacoes/pregao-presencial, ou na Secretaria Municipal de Administração do Município de Passabém, no departamento de compras e licitações, situado à Praça São José, n°300 - Centro CEP- 35.810-000, no horário de 08 às 17:00hs.

ESCLARECIMENTOS:

Através do e-mail: licitacoes@passabem.mg.gov.br e/ou via fac-símile, pelo telefax (31) 3836-1130.



CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 0003/PMP/2018

Modalidade: Pregão Presencial nº 0002/PMP/2018

Tipo: Menor Preço P/ Item

Os itens n° 01 a 40 se destinam exclusivamente à participação de MEI, ME ou EPP

1. PREÂMBULO

- 1.1. O Município de Passabém/Estado de Minas Gerais, por intermédio da Prefeitura, através de seus Pregoeiros, nomeados pela Portaria nº 001/2018 de 05/01/2018, com endereço na Praça São José n°300 Centro, Passabém/MG, CEP-35.810-000, CNPJ/MF 18.299.511.0001-11, isento de inscrição estadual, torna público a abertura do Processo Licitatório n°0003/PMP/2018, na Modalidade de Pregão Presencial RP n° 0002/PMP/2018, do Tipo Menor Preço por Item, conforme disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal 8.666/93, de 21/6/93 e alterações posteriores e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. A disputa para os itens de 01 a 40, se destinam exclusivamente à participação de MEI, ME ou EPP nos termos da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Passabém/MG, auxiliado pelos membros que constituem a Equipe de Apoio, todos designados pela Portaria nº 001/2018 de 05/01/2018.

2. ÓRGÃOS REQUISITANTES

2.1. Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Transportes e Secretaria Municipal de Ação Social da Prefeitura Municipal de Passabém/Minas Gerais.

3. OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente Pregão Presencial o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E PROVÁVEL FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTAVEIS PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PASSABÉM, conforme mencionado no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

4. CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL

4.1 Cópia deste instrumento convocatório poderá ser retirado na internet no endereço eletrônico: http://passabem.mg.gov.br/portal/index.php/pregao-presencial, podendo ser solicitado através do e-mail licitacoes@passabem.mg.gov.br, e também ser obtido pessoalmente no departamento de compras e licitações, na Praça São José nº 300 - Centro, por qualquer interessado, até o último dia útil que anteceder a data do certame.



CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 4.2 O extrato deste edital estará afixado no Quadro de Avisos localizado no hall de entrada do Edifício Sede da Prefeitura de Passabém.
- 4.3 As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes a este processo no Diário Oficial "Minas Gerais", com vista a possíveis alterações e avisos.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam a todas as condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.
- 5.2. Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial RP os representantes efetivamente credenciados.

5.3. Não poderá participar da presente licitação a empresa:

- 5.3.1. Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 5.3.2 Em consórcio, exceto compostos em sua totalidade ou parcialmente por MEI, ME ou EPP, respeitado o disposto no art. 33 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993;
- 5.3.3 Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;
- 5.3.4 Que tenha funcionário ou membro da Administração do Poder Executivo Municipal de Passabém/MG, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.
- 5.3.5 Que não apresentar Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme exige o item 6.2.4.
- 5.4. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.
- 5.5. Os licitantes que enviarem os envelopes, "Documentação de Habilitação" e "Proposta Comercial", sem representante credenciado, deverão encaminhar, em envelope separado denominado "Credenciamento", cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e de todas as suas alterações ou da consolidação respectiva, juntamente com a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo V, deste edital.

6. CREDENCIAMENTO

- 6.1. Horário de credenciamento: De 09:00h às 09:30h do dia 01/02/2018.
- 6.2. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento no horário designado, e entregar ao Pregoeiro, cópia autenticada ou cópia simples devidamente acompanhada dos respectivos originais dos seguintes documentos.
 - 6.2.1 Carteira de identidade ou documento legal equivalente;

ATO PASSABEN SEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

- 6.2.2 Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e de todas as suas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrados, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documentos que comprovem seus administradores;
- 6.2.3 Documento que o credencie a participar deste certame <u>procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida</u>, através da qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.
 - 6.2.3.1 O sócio, o proprietário ou o dirigente da empresa licitante, <u>que possuir poderes para agir isoladamente em nome da empresa</u>, está dispensado da apresentação do documento especificado no subitem 6.2.3 devendo apresentar todos os demais documentos exigidos no subitem 6.2 para o seu credenciamento.
 - 6.2.3.2 O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do **ANEXO III** deste Edital, e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.
- 6.2.4 Apresentar Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação ao teor do que dispõe o art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, a qual deverá ser entregue no ato do credenciamento, podendo obedecer ao modelo do **ANEXO V** deste Edital e, se não o fizer, deverá conter todos dados informativos necessários.
- 6.2.5 No caso de licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei complementar nº 123/2006, que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do §4 deste artigo, e, que tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, este deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de uma declaração, conforme modelo do **ANEXO VI** deste Edital
 - 6.2.5.1 Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem 6.2.5, será considerado que o licitante optou por renunciar aos benefícios previstos.
- 6.3. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.
- 6.4. Todos os documentos referentes ao credenciamento, solicitados nos subitens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.2.4 e 6.2.5 serão retidos pelo Pregoeiro para compor o Processo Licitatório.
- 6.5. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial RP.
- 6.6. Não será permitida a participação do mesmo representante para mais de uma empresa.



CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

7 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.2 Os documentos de Habilitação e os da Proposta Comercial deverão ser entregues O Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, respectivamente, as seguintes informações:

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PROCESSO LICITATÓRIO № 00003/2018

PREGÃO PRESENCIAL RP n° 0002/2018

"DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PROCESSO LICITATÓRIO № 00003/2018

PREGÃO PRESENCIAL RP n° 0002/2018

"PROPOSTA COMERCIAL"

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

8 PROPOSTA COMERCIAL

- 8.1. A proposta comercial deverá ser apresentada, visando a facilitar o julgamento por parte do pregoeiro, nos moldes do modelo constante do **ANEXO II PROPOSTA COMERCIAL** deste edital, ou em modelo próprio, <u>desde que contenha todas as informações ali previstas</u>, em uma única via, preferencialmente digitada em computador, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do proponente ou procurador com poderes específicos para o ato, indicado em instrumento público ou particular, devendo estar rubricadas todas as suas folhas, contendo os seguintes elementos:
 - 8.1.1 Descrição completa do objeto, conforme especificações constantes no **ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**, deste edital;
 - 8.1.2 Marca do produto ofertado para fim de descrição do produto;
 - 8.1.3 **Preço unitário e total do item**;
- 8.2. A proposta comercial dos licitantes interessados não poderá ultrapassar o valor máximo unitário estipulado no Anexo I Termo de Referência do Edital.
- 8.3. É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções, bem como somente serão admitidas propostas que ofertem apenas um único preço para cada item licitado.



CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 8.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.
- 8.5. O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto no local(is) determinado(s) e demais condições previstas no **ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com as especificações e quantitativos constantes da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Passabém, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.
- 8.6. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do País, em numeral por item, com 02 (duas) casas decimais.
- 8.7. A proposta Comercial terá validade por, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão e no preço total por numeral e por extenso.
 - 8.8.1. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.
- 8.8. Toda a especificação estabelecida para o objeto neste Edital será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua PROPOSTA COMERCIAL.
- 8.9. O encaminhamento da proposta comercial pressupõe pleno conhecimento aceite e atendimento das exigências da proposta e de habilitação previstas neste Edital.
- 8.10. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.
- 8.11. Objetivando facilidade e celeridade ao procedimento licitatório, disponibilizaremos o arquivo contendo os itens da proposta comercial.
- 8.12. Para obtenção destes arquivos, os licitantes interessados deverão solicitar através do e-mail licitacoes@passabem.mg.gov.br e/ou via fac-símile, pelo telefone (31) 3836-1130.
- 8.13. Visando preservar a integridade do "ARQUIVO PROPOSTA DIGITAL" o licitante deverá preencher somente as colunas de "MARCA E VALOR", <u>sem editar a planilha.</u>
- 8.14. O arquivo deverá ser gravado em CD-R ou Pen-Drive e <u>entregue junto com a proposta impressa, dentro do envelope de Proposta Comercial (lacrado).</u>

9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. Habilitação Jurídica

- 9.1.1. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;
- 9.1.2. Registro comercial, no caso de empresário individual;
- 9.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade



CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;

- 9.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estarem traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial;
- 9.1.5. Em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

9.2. Qualificação Econômico-Financeira

9.2.1. Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data de emissão não anterior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

9.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- 9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, atualizada;
- 9.3.2. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (site: www.caixa.gov.br);
- 9.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrange inclusive as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751 de 02/10/2014 (site: www.receita.fazenda.gov.br);
- 9.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (site: www.tst.gov.br/certidao);
- 9.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante: Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- 9.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais;

9.4. Outras Declarações:

- 9.4.1 Declaração do licitante demonstrando a regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, e para fins do disposto no art. 1º da Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, combinado com o art. 1º do Decreto Federal nº 4.358, de 05/9/2002, e no objetivo de cumprir a exigência do Inciso V, do Artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, conforme modelo sugerido **MODELO DE DECLARAÇÃO**.
- 9.4.2 Declaração do proponente, afirmando a veracidade dos documentos apresentados conforme modelo sugerido no Anexo VII Modelo de Declaração.
- 9.5. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.



CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 9.6. A aceitação dos documentos obtidos via *Internet* ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pela Equipe de Apoio do Pregão.
- 9.7. Para efeito de validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 06 (seis) meses contados a partir da data de sua expedição.
- 9.8. Os documentos poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa oficial na forma da lei.
- 9.9. As autenticações somente serão feitas pela Equipe de Apoio e Pregoeira mediante cotejo da cópia com o original.
- 9.10. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.
- 9.11. Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido neste título, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.
- 9.12. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante.
- 9.13. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original for substituído por cópia reprográfica autenticada.

10. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, O Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

10.2. Classificação das Propostas Comerciais

- 10.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
- 10.2.2. Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na Proposta Comercial serão corrigidos pela Equipe de Apoio.
 - 10.2.2.1. Serão corrigidos os valores dos preços totais dos itens, conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre os valores de preço unitário dos itens, e mediante expressa anuência do licitante proponente da oferta respectiva.
 - 10.2.2.1.1 Após anuência do licitante, a correção será consignada em ata de julgamento.



- 10.2.3. O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem ao seu conteúdo.
- 10.2.4. O Pregoeiro classificará para a próxima etapa a proposta de Menor Preço e todas aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores possam ofertar lances verbais.
 - 10.2.4.1. Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no item anterior, O Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.
- 10.2.5. No caso de empate onde duas ou mais licitantes tenham obtido pontuações iguais, a vencedora será conhecida através de sorteio a ser procedido em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.
- 10.2.6. Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com o nº do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
 - 10.2.6.1. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;
 - 10.2.6.2. Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;
 - 10.2.6.3. Se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;
 - 10.2.6.4. Serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.
- 10.2.7. Os documentos poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa oficial na forma da lei.
- 10.2.8. As cópias simples deverão estar obrigatoriamente, acompanhadas dos documentos originais para conferência, na sessão, pela Equipe de Apoio.
- 10.2.9. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no **Pregão**.
- 10.2.10. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste **Pregão** deverá O pregoeiro considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto no subitem 10.2.11.1.
- 10.2.11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), que atenderem o previsto no subitem 6.6 e os microempreendedores individuais (MEI);



CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 10.2.11.1. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as MEI, ME e EPP, deverão apresentar toda a documentação exigida no **Edital**, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal;
- a) Havendo alguma restrição com relação à **regularidade fiscal**, será assegurado as MEI, ME e EPP o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- b) A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.
 - 10.2.11.2. Nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEI, ME e EPP, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por estas sejam **iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço** e desde que o melhor preço não seja de uma MEI, ME ou EPP.
 - 10.2.11.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A MEI, ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- b) Não ocorrendo à contratação de MEI, ME ou EPP, na forma da letra "a", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.2.11.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI, ME e EPP que encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.2.11.2 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.
- d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos subitem 10.2.11.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.
- e) O disposto neste subitem 10.2.11.3 somente se aplicará quando melhor oferta inicial não tiver sido apresentado por MEI, ME ou EPP.
- f) A MEI, ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

10.3. Lances Verbais

10.3.1. Aos licitantes que tiverem suas propostas classificadas, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, e assim sucessivamente até o autor da proposta de menor preço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 10.3.2. Se, antes de iniciada a etapa de lances verbais, verifica-se que duas ou mais propostas ficaram empatadas em absoluta igualdade de condições, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.
- 10.3.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelO Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.4. Julgamento

- 10.4.1. O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Item**.
- 10.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor nela discriminados, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.4.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- 10.4.4. Havendo apenas uma única oferta, desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 10.4.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 10.4.6. Constatado o atendimento pleno das exigências, será declarado o licitante vencedor, e ausente a declaração do interesse de recorrer por qualquer interessado, ser-lhe-á adjudicado o objeto proposto.
- 10.4.7. Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, O Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.
- 10.4.8. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, O Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido melhor preço.
- 10.4.9. O pregoeiro **PODERÁ** solicitar a apresentação de amostra do(s) produto(s) ofertado(s) pela licitante detentor do menor preço, antes da adjudicação do objeto, que deverá ser apresentada sob pena de desclassificação, para verificação de sua conformidade com as especificações exigidas neste Edital. Também poderá ser exigida amostra após a contratação, o que, caso se confirme produto de qualidade inferior ao previsto no edital, terá os respectivos itens cancelados.
- 10.4.10. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, representantes técnicos e pelos licitantes.



CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 10.4.11. Caso não seja possível a realização de lances para todos os itens licitados no dia estabelecido para a abertura da sessão, O Pregoeiro poderá dar continuidade no certame licitatório no dia subsequente.
- 10.4.12. Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, O Pregoeiro devolverá aos licitantes julgados desclassificados os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".
- 10.4.13. O Pregoeiro poderá reter o envelope de documentação deste Pregão que não for aberto, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, devendo o licitante retirá-lo após este período, sob pena de serem inutilizados.

10.5. Dos itens restritos à participação de MEI, ME ou EPP:

- 10.5.1. <u>Os itens de 01 a 40</u> serão reservados exclusivamente à participação de MEI, ME ou EPP, em atendimento às Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014.
 - 10.5.1.1 A citada Lei dispõe que nas licitações para aquisição de bens, produtos e serviços de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo, a Administração Pública Municipal deverá reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas, empresa de pequeno porte e empreendedores individuais.
 - 10.5.2. Os itens restritos à participação de MEI, ME ou EPP, caso não atenda as disposições legais, poderá ser dado lances pelas demais empresas interessadas; assim as demais empresas poderão ofertar seus preços para estes itens, porém sem garantia de participação.

11. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

- 11.1 Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Passabém, devendo ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Passabém/MG, situada na Praça São José, nº 300 centro, Passabém/MG, no horário de 08hs as 17hs.
- 11.2 Para Impugnação do edital ou interposição de recursos, o interessado ou licitante deverá apresentar junto com suas razões, os documentos necessários que identifiquem a empresa ou pessoa física (caso não seja sócio ou proprietário, deverá apresentar **procuração registrada no cartório**), bem como que identifiquem suas alegações.
- 11.3 Deverão ser entregues junto ao pedido de impugnação os seguintes documentos originais, autenticados por cartório, ou cópia simples devidamente acompanhada do original para conferência pelos servidores municipais:
 - 11.3.1. Contrato Social e alterações da empresa licitante.
 - 11.3.2. Cópia do documento de identidade.
 - 11.3.3. Procuração por instrumento público ou particular, outorgando poderes para representar a licitante perante a Administração Pública Municipal.



CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 11.4 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá declarar imediata e motivadamente o interesse em recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões pelo prazo comum de igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente para juntada de suas razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na sala da Comissão Permanente de Licitação
- 11.5 A falta de declaração imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 11.6 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 11.7 Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos:**
 - 11.7.1 Ser dirigido ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Passabém, aos cuidados do Pregoeiro, no prazo de 03 (três) dias úteis, em conformidade com as disposições do art. 4º inc. XVIII, da Lei Federal nº 10.520/02;
 - 11.7.2 Ser dirigido ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Passabém, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal 8.666/93;
 - 11.7.3 Ser apresentado em uma via original, datilografada ou processada por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.
 - 11.7.4 Ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Passabém, sito à Praça São José, nº 300 centro, Passabém/MG, no horário de 08h as 17h, onde será emitido o comprovante de recebimento.
- 11.8 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.9 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Prefeitura e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.
- 11.10 A Prefeitura Municipal de Passabém não se responsabilizará por recursos e impugnação endereçada via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do Setor de Licitação e, que, por isso, não sejam entregues no prazo legal.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. A adjudicação do objeto licitado será feita pelo **Menor Preço por Item** observado o disposto no subitem 10.4.1 do Título 10.
- 12.2. Inexistindo declaração recursal, O Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.
- 12.3. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente, ao mesmo tempo, adjudicara o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.



CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

13. ATA DE REGISTRO E RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

- 13.1. A ata de registro de preço será pelo período de 12 meses, conforme art. 15, § 3º inciso III da Lei Federal 8.666/93.
- 13.2. Após a homologação do processo licitatório, o(s) ganhador(es), através do(s) representante(s) legal(is), será(ao) convocado(s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será dado o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento do ato convocatório, para comparecimento e assinatura, no horário estabelecido, no Setor de Contratos, situado na Praça São José, nº 300 centro/Passabém MG. Em concordância com o artigo 40, inciso II e o artigo 64 da Lei 8.666/93, a Administração Pública estabelece que o ganhador que não comparecer no prazo determinado, sofrerá penalidades, sob infortúnio de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta lei.
 - 13.2.1 Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificar os motivos para a Administração ou apresentar justificativa não aceita pela mesma, poderá esta convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, por item, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 13.3. O Setor competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será o Gestor de Contratos de cada Secretaria requisitante, observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal n°8.666/93.
- 13.4. A **CONTRATADA** deverá entregar os itens de forma parcelada, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, após a emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Passabém/MG. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com a especificação contida no edital.
- 13.5. Deverão ser observadas e cumpridas todas as formas e condições de entrega dos produtos, constantes no Anexo I Especificação do Objeto- Termo de Referência, deste Edital.
- 13.6. A Prefeitura Municipal de Passabém/MG reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n° 8.666/93.

14. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As dotações orçamentárias para o exercício de 2018, destinadas ao pagamento do objeto licitado estão previstas e indicadas no processo pela área competente da Prefeitura Municipal de Passabém, sob os seguintes números:

FICHA	DOTAÇÃO
68	02.03.01.04.122.0052.2012.3.3.90.30.00
163	02.04.01.12.122.0052.2032.3.3.90.30.00
167	02.04.01.12.122.0052.2033.3.3.90.30.00
183	02.04.01.12.361.0403.2039.3.3.90.30.00
232	02.04.01.12.365.0416.2047.3.3.90.30.00



CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

248	02.05.02.10.122.0052.2049.3.3.90.30.00
273	02.05.02.10.301.0203.2054.3.3.90.30.00
284	02.05.02.10.301.0203.3020.3.3.90.30.00
296	02.05.02.10.302.0210.2057.3.3.90.30.00
321	02.05.02.10.302.0210.2062.3.3.90.30.00
329	02.05.02.10.302.0210.2063.3.3.90.30.00
356	02.05.02.10.303.0230.2068.3.3.90.30.00
390	02.07.01.15.122.0052.2073.3.3.90.30.00
408	02.07.01.15.452.0504.2075.3.3.90.30.00
427	02.07.01.15.452.050420178.3.3.90.30.00
434	02.07.01.17.512.0611.2079.3.3.90.30.00
495	02.08.01.08.241.0205.2092.3.3.90.30.00
510	02.08.01.08.244.0125.2094.3.3.90.30.00
539	02.08.02.08.243.0122.2099.3.3.90.30.00
550	02.08.04.08.122.0052.2101.3.3.90.30.00
559	02.08.04.08.244.0125.2102.3.3.90.30.00
567	02.09.01.13.392.0052.2104.3.3.90.30.00

- 14.2 A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2018 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.
- 14.3 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda em até de 30 (trinta) dias, por processo legal, após a devida comprovação da entrega dos produtos e emissão de Nota Fiscal.
- 14.4 Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.
- 14.5 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 14.6 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1 Se a CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo CONTRATANTE.
- 15.2 A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como descumprirem total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com o Município de Passabém, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitandose o contraditório e a ampla defesa.



CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- I advertência escrita comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- II multa deverá observar os seguintes limites máximos:
- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da Ata de Registro de Preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou não aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- III suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Passabém, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir ao Município de Passabém pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
- § 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta clausula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal, caso os valores não sejam suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia no prazo máximo de 10 dias a contar da aplicação ou cobrado judicialmente.
- § 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.
- § 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:
- Anexo I Termo de Referência Especificação do Objeto;
- Anexo II Modelo de Proposta Comercial;
- Anexo III Modelo de Carta de Credenciamento;
- Anexo IV Modelo de Declaração de Inexistência de fato impeditivo e de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;
- Anexo V Modelo de Declaração de Pleno Cumprimento aos Requisitos da Habilitação.



CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo VI – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de pequeno Porte

Anexo VII - Modelo de Declaração do proponente, afirmando a veracidade dos documentos apresentados;

Anexo VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

- 16.2 A licitante é responsável pela veracidade, fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 16.3 Este instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
- 16.4 A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.
- 16.5 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se o original for substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desclassificados e envelopes "Proposta Comercial" de licitantes inabilitados.
- 16.6 Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, O Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
- 16.7 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3° do art. 43 da Lei Federal n° 8.666/93.
- 16.8 Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados no original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação das cópias simples que deverão estar obrigatoriamente, acompanhada dos documentos originais para conferência do Pregoeiro ou Equipe de Apoio.
- 16.9 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.
- 16.10 A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 16.11 As decisões do Presidente da Comissão de Licitação e do Pregoeiro serão publicadas no Jornal "Minas Gerais"- Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.



CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 16.12 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Passabém revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
- 16.13 O Município de Passabém poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 16.14 Para atender a seus interesses, o Município de Passabém reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 16.15 Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do e-mail: licitacoes@passabem.mg.gov.br e/ou via fac-símile (31) 3836-1130.
- 16.16 Fica eleito o foro da Comarca de Passabém, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Passabém, 17 de janeiro de 2018.

Ronaldo Agapito de Sá Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado aprovado pela Procuradoria Municipal.	е
Em//	
Procurador Jurídico	



CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO № 00003/2018

Pregão Presencial RP n° 0002/2018

Tipo: Menor Preço por Item

Os itens n° 01 a 40 se destinam exclusivamente à participação de MEI, ME ou EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E PROVÁVEL FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTAVEIS PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PASSABÉM.

ITENS DE № 01 A 40 SÃO EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME OU EPP					
ITEM	QUANT	UN.	OBJETO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (R\$)	
1	10	FR	ABRIDOR DE LATA, reforçado, em inox, com espessura mínima de 1,0 mm	2,50	
2	15	FR	ACETONA, aspecto físico líquido. aplicação removedor de esmalte. FR com 500ml. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde	3,00	
3	100	FR	ACIDO MURIATICO para limpeza - aspecto físico líquido, composição básica ácido sulfônico / fluorídrico / muriático, cor incolor, biodegradável, limpador base ácida - utilizado na limpeza de pisos - embalagem contendo 1 litro)	4,48	
4	500	FR	AGUA SANITARIA FR c/ 02 lt água sanitária embalagem de 2 litros - composição: bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, com teor de cloro ativo entre 2% a 2,5%, normas técnicas: com registro no ministério da saúde, certificado do anvisa.	2,39	
5	250	FR	ALCOOL ETILICO EM GEL 68 a 72 graus (500 g) > indicado para anti-sepsia complementar das mãos apos a lavagem com sabonete. na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número do lote. FR com 500 gramas.	4,90	
~ 6	300	FR	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 46 INPM (para limpeza) - límpido, isento de partículas, com teor alcoólico 46 INPM (ou 54 gl), acondicionado em embalagem plástica lacrada, em conformidade com a RDC anvisa 46/2002. Embalagem de 1 litro	4,69	
7	40	FR	AMACIANTE DE ROUPA, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. FR de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde	6,90	
8	02	UNI	ASSADEIRA EM VIDRO retangular tamanho grande (5 l) tipo marinex ou similar	45,00	
9	03	UNI	ASSADEIRA EM VIDRO retangular tamanho médio (2,2 l) tipo marinex ou similar	38,66	
10	10	UNI	AVENTAL DE COZINHA merendeira – descrição: em tecido popeline 50% poliéster / 50 % algodão, com 1	29,90	



		. *	bolso chapado frente, abertura na parte traseira e cinto	
			do mesmo tecido. Tamanhos variáveis: pp ao gg. Uso	
			limpeza	
			AVENTAL DE LIMPEZA avental impermeável de pvc	
			com forro em tecido de poliéster, com alça no pescoço	
11	10	UNI	e tiras para regulagem soldadas eletronicamente e	6,00
			utilizadas para ajuste nas costas.	
			tamanho: 1.20m x 0.60m	
10	F00	- FD	AZULIM p/ limpeza pesada - fr -c/ 01lt em embalagem	F 00
12	500	FR	super resistente com tampas bem fixa nas embalagens	5,23
			BACIA PLÁSTICA 10L para limpeza doméstica. Corpo	
			em polipropileno, com borda reforçada. Resistente,	
13	10	UNI	deve apresentar resistência compatível com o volume	12,00
		ş.	a comportar e ao uso a que se destina. Validade de no	,00
			mínimo 12 meses	
	7		BACIA PLÁSTICA 3L para limpeza doméstica. Corpo	
			em polipropileno, com borda reforçada. Resistente,	
14	10	UNI	deve apresentar resistência compatível com o volume	5,16
	10	3141	a comportar e ao uso a que se destina. Validade de no	5,10
			mínimo 12 meses	
			BACIA PLÁSTICA 30L para limpeza doméstica. Corpo	
15	10	UNI	em polipropileno, com borda reforçada. Resistente,	14.00
15	10	UNI	deve apresentar resistência compatível com o volume	14,33
			a comportar e ao uso a que se destina. Validade de no	
			mínimo 12 meses	
			BALDE PLÁSTICO para limpeza 12I, com alça de alta	
			resistência, capacidade de aproximadamente 12 litros.	
		UND	Para limpeza doméstica. Corpo em polipropileno,	
16	15	UNI	formato cônico, com borda reforçada. Alça ergonômica	11,50
			e resistente. Deve apresentar resistência compatível	
			com o volume a comportar e ao uso a que se destina.	
		- 104	Validade de no mínimo 12 meses	
			BALDE PLÁSTICO para limpeza 201, com alça de alta	
		16	resistência, capacidade de aproximadamente 20 litros.	
	\ \		Para limpeza doméstica. Corpo em polipropileno,	
17	15	UNI	formato cônico, com borda reforçada. Alça ergonômica	15,66
	/ 4		e resistente. Deve apresentar resistência compatível	
	-/	3/16	com o volume a comportar e ao uso a que se destina.	
		(10)	Validade de no mínimo 12 meses	
			BOBINA PICOTADA 23x36 c/100 plástico liso,	
10	20	ROL	totalmente transparente, fundo reto, de alta densidade,	41.00
18	20	0	resistente a rasgaduras e perfurações e permitindo a	41,00
			selagem.	
10	10	1111	BORRIFADOR (250 ML) capacidade para 250ml	4.76
19	10	UN	(aproximadamente), com trava para evitar vazamento.	4,76
			BOTA DE BORRACHA para limpeza, cano médio, na	
20	40	PAR	cor branca, numeração de 35 à 40, a numeração será	35,33
			informada no ato da compra.	,
			CANECA EM ALUMÍNIO, cabo madeira, capacidade	44.50
21	6	UNI	3,2 litros	44,50
			CERA, tipo líquida. Aplicação pisos cerâmicos,	
22	150	FR	granitos, mármore e paviflex. cor: incolor /amarela/	9,16
	130		vermelha. FR de 750ml.	5,10
			CERA LIQUIDA ardósia verde 850 ml de boa	
23	40	FR	qualidade embalagem de 850 ml brilho instantâneo,	0 00
23	40	rn.	com a seguinte composição: parafina, carnauba,	8,83
			plastificante, resina acrílica, polietileno, metildigligcol,	
			conservantes amonicos e não iônicos, alcanolameda	



	4		corante, perfume e água, embalagem com rotulagem, validade, data de fabricação, notificação na anvisa.	
24	400	FR	CLORO 1L composição: hipoclorito de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo entre 4,95% a 4,99%, embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação se houver e data de validade de no mínimo 6 meses. Embalagem 1 litro.	2,66
25	20	UNI	COADOR DE CAFÉ, material tecido, tamanho aprox. 08cm de diâmetro e 10 cm de altura, suporte cabo em madeira	11,66
26	8	UNI	COLHER DE ARROZ, tamanho médio – 30cm, sem furos, material em inox, cabo em plástico ou madeira. Tamanho ideal para ser usado em recipiente com até 8 litros tipo fervedor (canecão).	26,49
27	150	UNI	COLHER INOX SOPA colher de mesa, em aço inox, espessura de 1,5 mm.	2,26
28	80	РСТ	COLHER DESCARTÁVEL confeccionada em plástico resistente na cor translúcida medindo 15 a 16cm de comprimento, isento de materiais estranhos, rachaduras e deformações. Pacote com 50 unidades	2,90
29	6	UNI	CONCHA EM INOX, reforçada, com cabo roliço de polipropileno (arredondado) de aproximadamente 40 cm de comprimento e 10 cm de diâmetro em sua extremidade.	26,49
30	25	UNI	condicionador embalagem de 480 ml, formula suave, com pro vitamina b5 e vitamina e contem ph neutro, proporciona brilho e macies natural dos cabelos, testados dermatologicamente alergia, podendo ser utilizado diariamente em todos os tipos de cabelo. Fragrância neutra.	10,90
31	200	UNI	COPO DE VIDRO TRADICIONAL, modelo americano, transparente, vidro canelado, capacidade 200ml.	1,00
32	300	PCT	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ DE 50ml, confeccionado em poliestireno, não tóxico, transparente, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes e sem telescopamento. Massa mínima 0,75g. Norma ABNT NBR 14.865/2002 atualizada em junho de 2012, que deverá constar na embalagem. Acondicionamento: Pacote plástico lacrado com 100 unidades.	1,86
33	300	РСТ	COPO DESCARTÁVEL 300ML poliestireno atóxico, canelado, capacidade 300ml, peso mínimo de cada unidade, 2,2gr, pacote com 100 unidades, conforme nbr - 14865/2002. forma de fornecimento pacote com 100 unidades.	5,10
34	500	PCT	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA DE 200ml, confeccionado em poliestireno, não tóxico, transparente, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes e sem telescopamento. Massa mínima 1,62g. Norma ABNT NBR 14.865/2002 atualizada em junho de 2012, que deverá constar na embalagem. Acondicionamento: Pacote plástico lacrado com 100 unidades.	4,16
35	150	UNI	COPO LONG DRINK para água 300 ml, altura 133 mm e diâmetro 63 mm; copo liso sem curvatura; composição em vidro incolor, transparente e liso	4,20
36	100	СХ	COTONETES cx c/ 75 unid - hastes com pontas arredondadas de puro algodão, que proporcionam	2,56



		***************************************	absoluta segurança - com solução antigerme, flexíveis, possibilitam a limpeza de regiões delicadas com suavidade;	
37	60	UNI	CREME DENTAL 180G concentração máxima de 500 (quinhentos) PPM de flúor, a concentração de PPM decomposto de flúor deverá estar estampada no rótulo; conter os seguintes compostos de flúor na formulação aceitos pelo ministério da saúde: monofluorsfosfato desódio, fluoreto de sódio, fluoreto estanhoso, fluoretosaminados; acondicionado em tubo de plástico flexívelcom 90 (noventa) gramas; conter o prazo de validade.	5,06
38	25	UNI	CREME PARA CABELO; tipo pentear sem enxague; indicado para adulto; ceras auto-emulsionantes, óleo mineral, metilparabeno, propilparabeno, essência e agua deionizada; lanolina anidra, cloreto de cetil trimetil amonio, glicerina, ureia, silicone; polyquaternium, proteína do trigo, cera de cereais, propileno glicol; embalagem FR plástico de 300ml; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela anvisa	6,99
39	10	UNI	DESENTUPIDOR DE PIA corpo de borracha, com diâmetro mínimo de 8 e máximo de 12 cm, cabo de plástico.	5,26
40	10	UNI	DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO COM CABO corpo de borracha, para uso sanitário, cabo de madeira com revestimento plástico, medindo aproximadamente 50 cm.	15,26
		HIV	LIVRE CONCORRÊNCIA	~
41	500	FR	DESINFETANTE 2L desinfetante translúcido, aroma de pinho FR plástico, na embalagem deverá conter	5,39
42	100	UNI	data de fabricação e vencimento do produto DESODORANTE antitranspirante desodorante spray, com fragrância suave, hipoalergênico, FR com 90 ml.	16,39
43	1000	FR	DETERGENTE NEUTRO 500ML detergente para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. FR de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde ,testado dermatologicamente.	2,02
44	5	UNI	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO rolo 800 metros em aço esmaltado, cor: branco, tamanho: 36x13x37 cm. Peso aproximado: 1,750 kg. Acompanha parafusos e buchas para fixação do suporte.	37,00
45	10	UNI	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO c/ reservatório (dimensões aproximadas do dispenser: 6,3(altura)x13,8(largura)x 12,6 (profundidade) cm. Confeccionado em material termoplástico de alta resistência com fechadura de segurança com chave. Acompanhado de buchas e parafusos para a instalação, dimensões aproximadas do reservatório: 10 x 09 x 12 cm; confeccionado em material plástico, cor transparente. Bico do reservatório de silicone com aproximadamente 09 cm)	24,45



			ESCORREDOR (LAVA ARROZ) médio em plástico				
46	12	UNI	reforçado (25 cm diâmetro)	6,59			
					,	ESCOVA DE ROUPA média base em madeira manual,	
47	20	UNI	para limpeza geral, com cerdas de nylon, corpo de	3,66			
			plástico, sem cabo				
			ESPONJA DE LÃ DE AÇO material lã de aço				
			carbono, formato retangular. Características adicionais:				
			textura macia, degradável, 100% ecológico,				
48	250	PCT	bactericida, aplicação em utensílios e limpeza em	2,16			
			geral, dimensões mínimas 15 x 15 cm, peso mínimo				
			60gr. pacote c/ 8 unidades, embalagem com dizeres de				
			rotulagem, validade e data de fabricação. ESPONJA PARA COZINHA dupla face anti				
		ś	bactericida. Esponja de limpeza geral, material				
49	300	UNI	espuma/fibra sintética, sendo uma face macia e a outra	1,20			
			áspera, formato retangular medindo 110x74x23mm.				
			FACA DE COZINHA média faca sem serra, med. 8 cm				
50	10	UNI	de lâmina e 10 cm cabo	9,00			
			FILTRO DE BARRO feito em argila especial;				
51	10	UNI	capacidade: 08 litros. Garantia de fábrica por um ano;	129,60			
			acompanha velas.				
52	40	СХ	FILTRO DE PAPEL, para cafeteira elétrica nº 103 -	3,50			
32	70	O.A.	caixa com 30 unidades.	3,30			
						FIO DENTAL material poliamida, comprimento 25 m,	
53	100	UNI	características adicionais encerado, aromatizado e	7,30			
			extra-fino 1º qualidade.				
			FLANELA PARA LIMPEZA 40 X 60 CM composição:				
54	400	UNI	100% algodão, medindo (40x60) cm, percentual	3,00			
			variando (3x4) cm, na cor laranja, com acabamento overloque nas bordas.				
			FOGAREIRO A GÁS 1 BOCA Com estrutura em aço				
		187	com pintura epóxi a pó, tampo esmaltado, boca em				
		74	alumínio fundido, ponteiras em polipropileno				
	00	1683	emborrachado, pode ser usado com botijão ou	00.45			
55	03	UNI	cartucho de gás. Ainda possui ignição automática,	92,45			
			tampo removível que facilita a limpeza e sistema de				
			regulagem do fogo, e também Uma linda maleta para				
	-/	3//	transportar e guardar com facilidade e segurança.				
		ROL	FOLHA DE ALUMINIO 4MX30CM (30CM X 7,5M)				
56	25	0	pode ir ao forno e freezer, folha simples e dupla,	7,00			
			interfolhado, rolão.				
57	05	ROL	FOLHA DE ALUMINIO 7,5X30CM (30CM X 7,5M)	4.00			
57	25	0	pode ir ao forno e freezer, folha simples e dupla, interfolhado, rolão.	4,00			
			FOLHA DE ALUMINIO 7,5MX45CM (7,5M X 45CM)				
58	25	ROL	pode ir ao forno e freezer, folha simples e dupla,	4,50			
	23	20		0	interfolhado, rolão.	1,00	
			FÓSFORO maço c/ 10 caixas com 40 palitos cada,				
F 0	100	СХ	composição: clorato de potássio e aglutinantes,	2.00			
59	100	CX	aprovado pelo INMETRO. Produto 100% de floresta	3,00			
			plantadas.				
			FRALDA DESCARTÁVEL (INFANTIL) com proteção				
			máxima, alta absorção, camada extra absorvente, gel				
			superabsorvente, difusor de líquido, barreiras				
60	40	40	40	PCT	antivazamento, formato anatômico, indicador de	34,10	
			umidade e aloe vera. * hipoalergênico e				
			dermatologicamente testado, com fitas adesivas				
			reposicionáveis que garantem o ajuste perfeito ao				



			corpo o/24upi			
			corpo c/24uni FUNIL em plástico rígido, tipo bico fino, medindo de 15			
61	10	UNI	a 20cm de diâmetro.	6,93		
co	50	РСТ	GARFO DESCARTÁVEL em plástico transparente,	4.00		
62	50	PCI	apresentando resistência c/50	4,20		
			GARFO INOX garfo, material corpo aço inoxidável,			
			com cabo de madeira tratado cor vermelha fixado por			
63	150	UNI	rebites de alumínio. Comprimento aproximado 19cm,	3,93		
			espessura mínima 1,5mm, alta resistência, tipo mesa,			
			características adicionais lisas. Produto de 1ª linha,			
64	6	UNI	GARRAFA TÉRMICA 5L corpo plástico; ampola de	33,75		
04	· ·	Oiti	vidro; sistema de pressão.	33,73		
			GARRAFA TÉRMICA 1L corpo plástico; ampola de			
65	12	UNI	vidro; sistema de pressão. Com capacidade de 1 litro,	28,30		
•		0	completa, com tampa de rosquear. Dimensões	20,00		
	(aproximadas: 27 cm altura e 11 cm de diâmetro			
			GUARDANAPO DE PAPEL, material celulose, largura			
66	20	PCT	22, comprimento 22, folha simples de cor branca	1,66		
			(100% branca), macio. Pacote com 50 unidades.			
			INSETICIDA MULTIUSO a base de água com			
0=	40		solvente. aerosol, FR com 300 ml. Composição:	40.00		
67	10	UNI	ingrediente ativo, solvente, antioxidante emulsificante,	10,26		
		4	veículo e propolente. No rótulo, informações do			
			produto, fabricante e registro ou notificação na anvisa			
			ISQUEIRO tipo mecânico; com corpo plástico, e			
68	150	UNI	ponteira de metal; acionado através de dispositivo de	4,33		
			atrito (faísca) em contato com o gás; dimensões 7,5			
			cm, peso aproximadamente de 10 gramas.			
69	10	UNI	JARRA DE VIDRO com tampa plástica, com capacidade de 1,5 litros e forma cilíndrica.	14,33		
			LENÇO UMEDECIDO REFIL, não tecido, com			
		= 164	dimensões 15x13cm, na cor branca, fragrância suave.			
	-	17/	A embalagem deverá conter: identificação do produto,			
70	30	UNI	composição do produto, marca do fabricante, datas de	4,00		
	1		fabricação e de validade. Embalagem de no mínimo			
			70g			
			LIMPA ALUMINIO - 500 ML composição: ácido dodecil			
74	400	1/4-	benzeno sulfônico, espessante, coadjuvante,	0.50		
71	100	FR	fragrância, corante e água. Contém tensoativo	2,50		
		-/-	biodegradável. FR com 500 ml.			
			LIMPA FORNO AEROSOL, espuma desengordurante,			
			embalagem de 400 ml. Composição: dodecilbenzeno			
			sulfonato de trietanolamônio, nonilfenol poliglicol éter,			
72	20	FR	produto de polimerização de óxido de etileno e	7,00		
			propileno, estabilizador de espuma, antioxidante,			
			espessante, perfume, solventes glicólicos,			
			coadjuvantes, água e propelente.			
73	100	FR	LIMPA PEDRA 1L desincrustante ácido utilizado para	4,90		
			limpeza de todos os tipos de pedras galão.	.,00		
			LIMPA VIDROS com álcool, com vaporizador.			
	400		Composição: lauril éter, sulfato de sódio, coadjuvantes,	F 50		
	100	100	100	FR	corante, solvente e água. FR com 500ml. Embalagem	5,50
74				com dizeres de rotulagem, validade e data de		
74						
74			fabricação.			
74	500	FR		3,90		



			conservantes, fragrância e água. Embalagem com	
			dizeres de rotulagem, validade e data de fabricação.	
		,	FR contendo 500 ml.	
			LIXEIRA COM PEDAL REDONDA em polipropileno de	
76	30	UNI	alta densidade; com capacidade de 6 litros; com tampa	21,00
		0	e pedal na cor branca ou bege; a apresentação do	,,••
			produto devera obedecer a legislação atual vigente	
			LIXEIRA PLASTICA C/ TAMPA em polietileno de alta	
			densidade e resistência a impactos, atóxico, cor	
77	10	UNI	branca, capacidade aproximada: 30 litros, formato	20,00
- ' '		Oiti	retangular, cantos arredondados, sem rodas, com	20,00
			pedal e tampa, haste de acionamento da tampa	
			embutida, tratamento contra raios ultravioleta (uv).	
78	40	UNI	LIXEIRA PLASTICA TELADA cesto lixo telado de	4,40
70	40	ON	plástico, sem tampa, mínimo 10 (dez) litros.	4,40
	(LUSTRA MÓVEIS 200 ML, composição ceras naturais,	
			aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas,	
			FR com, no mínimo, 200ml. o produto deverá estampar	
79	30	FR	no rótulo o nome do fabricante ou importador,	7,00
			endereço completo e o número de telefone do serviço	
			de atendimento ao consumidor(sac). Validade mínimo	
			de 24 meses a partir da entrega.	
			LUVA TAMANHO P,M,G: confeccionada em látex de	
			borracha natural revestida internamente com flocos de	
			algodão, com superfície externa antiderrapante na	
00	000	DAD	palma e nos dedos, cor preferencialmente amarela,	4.00
80	300	PAR	com CA 1555. Embalagem individual certificada pelo	4,66
			INMETRO, razão social, endereço e CNPJ do	
			fabricante deverão constar visivelmente na	
		- ////	embalagem, pacote com 1 par	
			LUVAS - embalagem plástica contendo 01 par de	
	000	DAD	luvas, luva de látex natural, formato anatômico, palma	5.00
81	300	PAR	lisa, interior liso, interior lubrificado, com pó	5,83
		67	bioabsorvível tamanho P,M,G	
- (5	1		MANGUEIRA PARA BOTIJÃO DE GÁS 13kg	
			mangueira flexível para botijão de gás GLP. Tubo	1
			interno e externo produzidos em PVC flexível com	7
			trama de poliéster entre as camadas para reforço,	
		(35)	trancada, com tarja amarela, contendo norma de	
00	40	100	referência que especifica as características	04.05
82	10	UNI	construtivas e de controle do produto NBR 8613,	64,95
			logomarca do INMETRO e prazo de validade.	
			Comprimento de 80cm a 1,25m; diâmetro interno	
~			10±0,3 mm. Espessura de parede entre 3,9 mm e	
			4,9mm. Largura da tarja de 4,0 mm a 8,00 mm,	
			mantendo-se a inscrição dentro da tarja.	
00	460	617	MÁSCARA DESCARTÁVEL TNT dupla c/ elástico -	40.00
83	100	СХ	caixa com 50 unidades	13,09
Y		No.	ODORIZADOR DE AR fragrância toque de maciez, e	
84	250	UNI	flores de jasmim; FR com 360ml, sendo spray de	9,50
			pressão. Tipo bom ar ou similar	-,
			PA DE LIXO PLÁSTICO dimensões aproximadas:	
85	20	UNI	cabo de madeira 75,5 cm, base de metal: comprimento	11,60
00	-0	0.11	23 cm x largura 19 cm x altura 09 cm.	11,00
			PALHA DE AÇO nº 1 composição em aço carbono.	
			Para limpeza e brilho. Embalagem com dizeres de	
86	20	PCT	rotulagem, validade e data de fabricação. Pacote	1,16
			contendo 25 gramas.	
			Toomondo 20 gramas.	



			<u> </u>	
87	500	UNI	PANO DE CHÃO para de limpeza, composto de 100% algodão cru, medida mínima (90x70) cm, duplo. Características adicionais: absorvente, lavável e	4,80
88	300	PCT	durável. PANO DE LIMPEZA MULTIUSO antibacterial do tipo **perfex 60x33 pacote com 5 unidades	5,00
89	200	UNI	PANO DE PRATO (40 x 70 cm) branco pano de copa e cozinha, composto de 100% algodão alvejado, medindo (40x70) cm, com bainha, na cor branca, embalado individualmente em saco plástico transparente	3,00
0	1 000	DOT	PAPEL HIGIÊNICO folha simples 30m, composto por 100% celulose virgem, devendo essa composição estar explicitamente impressa na emb., acondicionado em pct com 6 unid. espec.: gramatura mínima de 18g/m²; capac/absorção de água (método cestinha) inferior à 11 em g/g; alvura difusa mínimo 92%; tempo de absorção de água (método cestinha) inferior a 6	0.40
90	1.000	PCT	segundos; furos máximo 15 em mm²/m²; pintas máximo 1,3 em mm²/m²; resistência a tração a seco direção de fabricação mínimo 140 em n/m; resistência a tração a seco direção transversal mínimo 70 e composição fibrosa, de acordo com a NBR NM ISO 2470:2001, NBR NM ISO 536:2000, NBR 15004:2003, NBR NM ISO 1924-2:2001, NBR 8259:2002, NBR 15134:2007 E NBR 14129:1998.	3,43
91	20	ROL	PAPEL MANTEIGA , contendo 7,5 metros, com identificação do produto, marca do fabricante.	4,50
92	200	РСТ	PAPEL TOALHA (c/ 1000 fls) (papel interfolhado de 02 dobras. Fibras 100% natural cor clara. Tamanho 20 x 21 cm. Pacote com 1000 (mil) folhas)	4,80
93	500	UNI	PASTA ROSA MACIA MULTIUSO, para limpeza de louças de banheiro, embalagem com 500 gramas tipo pasta cristal ou similar	3,50
94	20	UNI	PENEIRA COM CABO 15 CM (35CM) de nylon; com diâmetro de (200)mm peneira; de nylon; com diâmetro de (200)mm; com borda de polipropileno; tipo com cabo e suporte de apoio na outra lateral; para separar impurezas; uso doméstico; acondicionada em separar impurezas; uso doméstico; acondicionada em embalagem em embalagem apropriada	10,99
95	40	РСТ	PILHA ALCALINA PALITO, tamanho AAA pilha alcalina palito, tamanho AAA, 1,5v não recarregável. Dentro dos padrões estabelecidos pela resolução conama nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado embalagem com 2 unid	6,33
96	100	РСТ	PILHA ALCALINA PEQUENA, tamanho aa pilha alcalina pequena, tamanho aa, 1,5v não recarregável. Dentro dos padrões estabelecidos pela resolução conama nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado embalagem com 2 unid	5,66
97	20	РСТ	PILHA C- tipo alcalina, tamanho c, voltagem 1,5v. embalagem com 2 unidades. dentro dos padrões estabelecidos pela resolução conama nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado.	2,56



			DRATO DE VIDRO temperado registente de calar	
00	150	UNI	PRATO DE VIDRO temperado, resistente ao calor	4.00
98	150	UNI	quedas. Dimensões aproximadas do produto (cm):	4,93
			diâmetro: 24,4cm altura: 1,7cm	
99	50	PCT	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL fundo de 21 cm	2,00
			de diâmetro, embalagem contendo 10 unidades.	2,00
			PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL fundo (cumbuca)	
100	100	PCT	15cm de diâmetro a embalagem deve conter 10	1,50
			unidades em cada pacote	
			RALO EM INOX, com quatro faces, em formato	
			quadrangular, lâminas em aço inox, lâminas para ralo	
101	8	UNI	grosso, ralo médio, ralo fino, ralo extrafino, base em	24,75
101		0141	inox resistente, com dimensões mínimas de 20 cm x 9	24,75
			CM.	
		7	REGISTRO PARA BOTIJÃO DE GAS 13KG,	
102	6	UNI	regulador de pressão de gás para botijão, aprovado no	22,00
		O	INMETRO. Prazo de validade de 5 anos. Pressão de	22,00
			trabalho: aproximadamente 2,80 kpa e vazão 1k h/h.	
			RODO DE BORRACHA 40 CM - com duas lâminas em	
			EVA ou borracha natural com largura aproximada de	
			40cm. Cabo com cabo de madeira plastificada. Para	
			uso doméstico. Base em plástico rígido e cabo de	
103	30	UNI	madeira, plastificado, com ponteira plástica para	6,63
100	00		pendurar. Comprimento mínimo do cabo: 1,20m. deve	0,00
		14	apresentar resistência adequada ao uso a que se	
			destina e facilidade na remoção de líquidos em	
			superfícies planas.	
			RODO DE BORRACHA 60 CM - com duas lâminas em	
		TH'N	EVA ou borracha natural com largura aproximada de	
		-MV	40cm. Cabo com cabo de madeira plastificada. Para	
		- 77	uso doméstico. Base em plástico rígido e cabo de	
104	40	UNI	madeira, plastificado, com ponteira plástica para	7,80
		104	pendurar. Comprimento mínimo do cabo: 1,20m. deve	
		7.4	apresentar resistência adequada ao uso a que se	
		67	destina e facilidade na remoção de líquidos em	
			superfícies planas.	
		1	RODO DE PASSAR CERA base de madeira com	
105	12	UNI	espuma de alta densidade ideal para cera líquida.	6,67
		1	SABÃO EM BARRA COM GLICERINA C/5 - 200 G	
		100		
		100	neutro. Composição: sabão de ácidos graxos de	
106	60	PCT	coco/babaçu, sabão ácidos graxo de sebo, sabão de	6,00
			ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente	
			anti-redepositante e água. Testado	
			dermatologicamente. Peso: 200 gramas.	
			SABÃO EM PÓ embalagem em caixa de papelão	
			anatômica de 1000 gramas, com sistema prático para	
			fechamento após o uso, contendo informações do	
			fabricante, nome do responsável técnico e seu	
			respectivo crq, precauções, modo de usar, código de	
			barras, número do lote e data de fabricação, prazo de	
			validade mínima do produto de 24 meses, sac,	
107	500	СХ		8,87
107	500	CA	dosagem do produto e composição. Composição:	0,07
			tensoativo aniônico, alcalinizantes, sequestrantes,	
			branqueadores opticos, alvejantes, coadjuvantes,	
			corante, essência, cargas inertes, agente anti-	
			redeposição. o produto deverá conter linear alquil	
			benzeno sulfonato de sódio e tensoativo	
			benzeno sulfonato de sódio e tensoativo biodegradável. ph entre 10,5 e 10,7%, matéria ativa	



		. *	produto de 24 meses. Constar da embalagem dados	
			do fabricante, dosagem do produto, modo de	
		,	utilização, sac, data de fab, e nº do lote.	
			SABONETE LÍQUIDO 500ML alto poder espumante – forte grau de limpeza – estabilização espumante – ph	
108	100	UNI	balanceado para a finalidade – emoliência agradável a	20.50
100	100	OIVI		20,50
			pele (emolientes) – retenção da umidade na pele após	
			seu uso – essência agradável	
			SABONETE TABLETE PERFUMADO - 90 G	
400			composição básica: sabão base de sódio, edta	
109	20	UNI	tetrasódico, bht, água, perfume, carbonato de cálcio,	1,67
			cloreto de sódio e dióxido de titânio. Tablete pesando	
			90 gramas.	
110	100	PCT	SACO para chup-chup medida 5 cm x 23 cm,	1,50
110	100	PCI	embalagem com 100 unidades	1,50
	(SACO PLASTICO DE LIXO DE 100 LITROS: de baixa	
			densidade linear reciclado. Na cor preta conforme	
			especificação de normas ABNT- medida 78 x 105,	
111	100	PCT	pacote de 1k contém 10 unidades, razão social,	6,33
			endereço e CNPJ do fabricante deverão constar	
			visivelmente na embalagem	
			SACO PLASTICO DE LIXO DE 30 LITROS: de baixa	
		14	densidade linear reciclado. Na cor preta conforme	
112	400	PCT	especificação de normas ABNT- medida 58 x 60,	7,67
			pacote de 1k contém 30 unidades, razão social,	
			endereço e CNPJ do fabricante deverão constar	
		10/19	visivelmente na embalagem	
		H'A	SACO PLASTICO DE LIXO DE 50 LITROS: de baixa	
		-MY	densidade linear reciclado. Na cor preta conforme	
110	100	PCT	especificação de normas ABNT- medida 65 x 80,	0.07
113	100	PCI	pacote de 1k contém 19 unidades, razão social,	9,67
		- 194	endereço e CNPJ do fabricante deverão constar	
		14	visivelmente na embalagem.	
114	40	PCT	SACOLINHAS PLÁSTICAS 17X20	25,00
115	40	PCT	SACOLINHAS PLÁSTICAS 20X30	48,00
			SAPÓLIO EM PO - 300 G (composição: linear	10,00
			alquibenzeno sulfonato de sódio, alcalinizante, carga,	
116	20	LINII		20.00
116	20	UNI	corante e fragrância. Contém tensoativo biodegradável.	22,80
		14	Embalagem com dizeres de rotulagem, validade e data	
			de fabricação. FR contendo 300 gramas)	
			SHAMPOO em embalagem de 480 ml, fórmula suave	
			que não irrita os olhos, contem ph neutro, com glicerina	
			proporciona brilho e macies natural dos cabelos,	
117	12	FR	testados dermatologicamente formulado de maneira a	11,47
			minimizar o possível surgimento de alergia. Fragrância	
			neutra, podendo ser utilizado diariamente em todos os	
			tipos de cabelo.	
			SODA CAUSTICA em escamas. Composição:	
118	15	UNI	hidróxido de sódio, carbonato de sódio, cloreto de	19,67
		0.1.	sódio. Embalagem 1kg	.0,0.
			SUPORTE DE PAREDE PARA COPO	
119	10	UNI		20,35
			DESCARTAVEL em inox e corpo acrílico transparente	
			TABUA MULTIUSO para carnes em polipropileno,	07.07
100	^^	UNI	medindo 1,5 cm espessura x 30 cm largura x 50 cm	27,27
120	20			
120	20		comprimento	
			TABULEIRO GRANDE assadeira Retangular nº 5, em	
120 121	10	UNI		31,50



		. *	TABULEIRO MÉDIO assadeira Retangular nº 3, em	
122	10	UNI	alumínio. Dimensões: Comprimento: 35 cm. Largura:	19,50
		,	24 cm. Altura: 5 cm.	
			TABULEIRO PEQUENO assadeira Retangular nº 1,	
123	10	UNI	em alumínio. Dimensões: Comprimento: 27 cm.	12,50
			Largura: 18 cm. Altura: 5 cm.	,
			TAPETE PARA PORTA em cores diversas: de boa	
			qualidade com borracha anti derrapante tamanho:	
124	20	UNI	50x70 cm. Embalagem deve ser lacrada, não	19,90
			danificada, conter no rótulo descrição do produto.	
			TOALHA DE ROSTO grossa e felpuda, 100% algodão,	
125	20	UNI	em cores variadas, medindo 44 x 72cm	11,60
			TOUCA DESCARTAVEL (cx c/ 100 unid) de tnt	
		3		
126	100	PCT	tamanho único embalagens seladas seguindo normas	8,63
			internacionais de qualidade, com dizeres de rotulagem,	
			validade e data de fabricação.	
			VASILHA COM TAMPA - Pote com trava e silicone 0,5	
127	15	UNI	litros, com certificado do INMETRO, quadrado,	7,85
			capacidade de 500ml 15cm de comprimento por 15 de	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
			largura, por 6 de altura tampa com travas.	
			VASILHA PLASTICA com tampa, Capacidade 5 litros,	
			com tampa reversível para evitar respingos no micro-	
		1	ondas,cantos arredondados para uma perfeita	
128	12	UNI	higienização, alças que asseguram o manuseio de	15,19
			alimentos muito quentes ou congelados. Pode ir no	
			microondas, freezer e lava louças Dimensões Altura:	
		NO.	34,5 cm Largura: 21,2 cm Profundidade: 11 cm	
			VASILHA PLASTICA atóxica, reforçada, capacidade	
129	15	UNI	03 litros quadrada com tampa hermética Dimensões:	21,83
129	13	OIVI	27,6 x 17,8 x 11cm	21,00
			VASILHA PLASTICA com tampa Formato: Retangular	
		197	Capacidade: 12 Litros Material: Plástico Resistente	
130	12	UNI	Dimensões do Pote: 39x23,5x17,5cm Dimensões da	23,33
		199	Tampa: 40x24,5cm	
			VASILHA PLASTICA para geladeira 2 litros Medidas:	
131	12	UNI		6,00
			8cm (Altura) 20cm (Largura) 15cm (Comprimento) VASSOURA DE PELO com cerdas de pêlo sintético;	
)/(
120	40	UNI	com base de 60 (sessenta) centímetros. Fixação do	40.00
132	40	UNI	cabo sistema rosca, com cabo de madeira, para limpeza em áreas internas, piso liso, medindo	40,00
			aproximadamente 120 cm.	
133	35	UNI	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO em fio nylon	6,80
~			com cabo e suporte como base de sustentação.	
			VASSOURA PIAÇAVA 22 CM (vassoura com cabo e	
			base em madeira. Base de piaçava com no mínimo 06	
134	200	UNI	fileiras de cerdas, de boa qualidade. Medidas mínimas:	25,06
			base mínima 16 cm e cabo de madeira aparelhado	
			1,20m. vassoura nº 5. no produto deverá constar	
			obrigatoriamente a marca e o número da vassoura)	
			VASSOURÃO PIAÇAVA GARI - 40 CM medidas: base	
135	50	UNI	com no mínimo 40cm e cabo de madeira com no	29,67
		0	mínimo 1,30m. em cepa de madeira natural com	_5,0,
			cerdas rígidas naturais	
			VASSOURÃO PIAÇAVA GARI - 60 CM medidas: base	
136	50	UNI	com no mínimo 60cm e cabo de madeira com no	60,00
100	30	3141	mínimo 1,30m. em cepa de madeira natural com	00,00
			cerdas rígidas naturais	



CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

137	40	UNI	VELA PARA FILTRO DE BARRO	8,20
138	20	СХ	XÍCARA PARA CAFÉ com pires em porcelana esmaltada branca. Especificação: acondicionados em caixa de papelão com 12 sendo 6 xicaras e 6 pires, devidamente separados por divisória e embalagem identificada com a descrição resumida do material. não será aceito embalagem/material com qualquer avaria. Capacidade aproximada de 70ml; 5,8cm; altura 5,4cm; com pires de 10,9cm.	35,90
139	15	СХ	XÍCARA PARA CHÁ com pires em porcelana esmaltada branca. Especificação: acondicionados em caixa de papelão com 12 sendo 6 xicaras e e 6 pires devidamente separados por divisória e embalagem identificada com a descrição resumida do material. não será aceito embalagem/material com qualquer avaria. Capacidade aproximada de 200ml; 8,3cm; altura 8,3 cm; com pires de 15cm.	11,53

** Nos termos do item 8.15 do edital, a proposta comercial dos licitantes interessados não poderá ultrapassar o valor máximo unitário estipulado neste Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O município de Passabém, através da Secretaria Municipal de Administração, avaliou como relevantes a necessidade da aquisição de materiais de limpeza, de higiene e descartáveis visando a manutenção e funcionamento das atividades da administração pública municipal, para o bom funcionamento de todas as secretarias do município que são essenciais para qualificação e melhoria dos serviços prestados a toda população do município.

Neste sentido, o Município, ofertando os serviços de sua competência, carece de prover os meios para se obter da aquisição.

REQUISITOS NECESSÁRIOS

A Contratada deve estar devidamente habilitada e registrada nos órgãos pertinentes às suas atividades comerciais, quais são: Junta Comercial, Receita Federal, Secretaria de Fazenda do Estado, Inscrição Municipal, dentre outros.

CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria requisitante, observados os Artigos 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93.

A Secretaria Municipal de Administração reserva-se o direito de não permitir a aquisição do objeto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a aquisição e aplicar o disposto no Art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O objeto deste certame será executado de acordo com a programação da contratante e mediante a emissão da Autorização de Fornecimento.

O contrato a ser firmado entre Contratante e Contratada incluirá as condições estabelecidas no Edital Convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto contratado.

A Prefeitura Municipal de Passabém fará a solicitação de acordo com sua necessidade, podendo aumentar ou diminuir a quantidade de cada produto.

A Prefeitura Municipal de Passabém não aceitará a exigência de faturamento mínimo, estipulação de horário ou outras restrições da CONTRATADA que venham a prejudicar o CONTRATANTE.



CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

A CONTRATADA deverá entregar os itens de forma parcelada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Passabém/MG. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com a especificação contida no edital.

Deverão ser observadas e cumpridas todas as formas e condições de entrega dos produtos, constantes no Anexo I – Especificação do Objeto- Termo de Referência, deste Edital.

A Prefeitura Municipal de Passabém recusará os produtos em desacordo com o objeto licitado, conforme previsto no art. 76 da Lei Federal n. º 8.666/93.

O CONTRATANTE poderá solicitar no recebimento ou em qualquer período de consumo, a confirmação dos dados de qualidade apresentados.

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente e integralmente, somente após a verificação de sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação.

O produto será considerado aceito após a conferência e inspeção do técnico responsável, ficando sujeito á substituição ou cancelamento da compra mediante comprovação de defeito existente, má-fé da CONTRATADA e condições que possam comprometer a integridade do produto ou desatendimento de disposto do presente contrato.

A CONTRATADA terá de cumprir o prazo de entrega pactuado e garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos;

O contrato firmado com a Contratante não poderá ser objeto de cessão ou transferência, sem autorização por escrito, ficando o mesmo passível de penalidade e sanção, inclusive rescisão.

PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Passabém em até 30 (trinta) dias corridos, mediante depósito bancário em nome da proponente, por processo legal, mediante a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica e após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa).

A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções será devolvida à CONTRATADA e seu vencimento será prorrogado por mais 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, posteriormente a emissão do Empenho Prévio, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e de proposta de preço e no próprio instrumento de Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo que aquele de filial ou da matriz.

Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇO

A vigência do registro de preço será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da referida Ata de Registro de Preço.

A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Passabém revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no quadro de avisos para conhecimento dos participantes da licitação.



CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II MODELO DE PLANILHA/PROPOSTA COMERCIAL

Processo Licitatório n° 00003/2018 Pregão Presencial RP n° 0002/2018

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo assinados, apresentamos a presente proposta para o objeto licitado, em conformidade com o Edital mencionado, e declaramos que:

- a) O objeto ofertado atende integralmente os requisitos constantes na especificação desta proposta;
- b) Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- c) O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias;
- d) Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL R\$, (por extenso).						

** Nos termos do item 8.15 do edital, a proposta comercial dos licitantes interessados não poderá ultrapassar o valor máximo unitário estipulado no Anexo I - Termo de Referência do edital.

NOME DA EMPRESA:				
ENDEREÇO COMPLETO:				
CNPJ/MF Nº: 00.000.000/0000-00 TELEI	FONE/FAX:			
ENDEREÇO ELETRÔNICO:				
VALIDADE DA PROPOSTA:	(PRAZO POR	EXTENSO),	CONTADOS	DA
DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.				
LOCAL E DATA:				

(assinatura e identificação)



CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório nº 00003/2018 Pregão Presencial RP nº 0002/2018

PROCURAÇÃO

A (nome da EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.000.000/0000-
00,com sede no endereço, neste ato representada pelo (s)
(diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade,
estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento,
credencia procurador(es) o(a) Senhor(a) _(nome, RG, CPF, nacionalidade, estado
civil), (Profissão e endereço), para participar das reuniões relativas ao
processo licitatório acima referenciado (ou de forma genérica para licitações em
geral), o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas,
manifestar-se em nome da EMPRESA, desistir e interpor recursos, assinar propostas
comerciais, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições,
confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar
quitação, rubricar documentos, assinar atas, contratos e praticar todos os atos
necessários ao procedimento licitatório, a que tudo dará por firme e valioso.
Local e data.
Assinatura
Observações:

- Utilizar papel timbrado da licitante;
- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa;
- Se utilizar o modelo do Anexo III ou fizer uso de instrumento de procuração particular, deverá ser observado o disposto no subitem 6.2 deste Edital, quanto ao reconhecimento de firma.



CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Processo Licitatório n° 00003/2018 Pregão Presencial RP n° 0002/2018

A (NOME DA EMPRESA), com sede no Endereço,					
inscrita no CNPJ/MF sob no nº, representada neste ato por seu procurador					
in fine assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se					
encontra autuada no processo administrativo acima indicado, cujo objeto é o					
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E PROVÁVEL FORNECIMENTO					
PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA MANUTENÇÃO DAS					
DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PASSABÉM, promovida pelo Município					
de Passabém/MG, DECLARA, sob as penas da Lei, que:					
a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente					
Processo Licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar					
ocorrências posteriores;					
b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere					
à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não					
mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno					
de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer					
trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de					
14 (quatorze) anos.					
Local e data					
(nome, RG, CPF, cargo e assinatura do representante legal)					



CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n° 00003/2018 Pregão Presencial RP n° 0002/2018

A (NOME DA EMPRESA), inscr	rita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-00,
com sede no endereço:	, representada neste ato pelo(s) (diretores ou
sócios, com qualificação completa -	nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil,
profissão e endereço),	na condição de interessada em participar da
licitação em epígrafe que se encontra a	utuada no processo administrativo indicado, cujo
objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PA	ARA FUTURO E PROVÁVEL FORNECIMENTO
PARCELADO DE MATERIAIS DE LIM	IPEZA E HIGIENE PARA MANUTENÇÃO DAS
DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPA	AIS DE PASSABÉM de Menor Preço por Item,
promovida pelo Município de Passab	em/MG, DECLARA, sob penas da Lei, QUE
CUMPRE EM SUA PLENITUDE OS RE	QUISITOS DE HABILITAÇÃO.
	Local e data.
vembro 1	de 100
(Assinatura do Re	epresentante da Empresa)



CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo Licitatório n° 00003/2018 Pregão Presencial RP n° 0002/2018

	۸	(NOME/RAZÃO	SOCIA		DA		EMD	DECA)
	Α	(NOWE/RAZAO			DA			RESA)
			inscrita no	CNPJ/N	/IF sob o	n°00	0.000.000	1/0000-
00,	por	intermédio de	seu	repre	sentante		legal,	o(a)
Sr.(a)			portador	do do	cumento	de	Identida	de nº
	e ¢	CPF nº 000.000.000-00	, DECLARA	, sob a	as penas	da I	Lei, cum	pre os
requis	itos legai:	s para qualificação co	mo	7777	\bigvee		(inclu	ir uma
das c	ondições d	da empresa, se é Micro	Empresa (ME) ou	Empres	a de	Pequeno	Porte
(EPP)), nos ter	mos da legislação vige	ente, artigo	3º da l	_ei Comp	leme	ntar nº ¹	123 de
14/12	/06, e que	e não está sujeita a qu	aisquer dos	imped	limentos	do §4	4º deste	artigo,
estan	do apta a	usufruir do tratamento	favorecido	estabel	ecido no	s arts	s. 42º a	49º da
referio	da Lei.							
							Locai	e data.
		andro 1	<u> </u>					
		(Assinatura do R	epresentante	e da En	npresa)			



CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VII

Modelo de Declaração do proponente, afirmando a veracidade dos documentos apresentados;

A (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-00, com sede

no endereço:	, representada neste ato pelo(s) (diretores ou sócios	,
com qualificação com	oleta – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e)
endereço)	, na condição de interessada em participar da licitação em	1
epígrafe que se encon	ra autuada no processo administrativo indicado, cujo objeto trata	-
se do REGISTRO DE	PREÇOS PARA FUTURO E PROVÁVEL FORNECIMENTO)
PARCELADO DE MA	TERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA MANUTENÇÃO DAS	3
DIVERSAS SECRETA	RIAS MUNICIPAIS DE PASSABÉM trata-se de Menor Preço po	r
Item,, DECLARA, sob	penas da Lei que:	
Assume inteiran informações apresenta	nente a responsabilidade pela veracidade dos documentos e das	3
illomações apresenta	Jas,	
	das as exigências, especificações e termos estabelecidos no escencial RP e seus anexos.)
	Local e data	.•
	Assinatura do Representante da Empresa)	

(DECLARAÇÃO DENTRO DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO)



CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VIII Ata de Registro de Preços nº ____/20__

Processo Licitatório nº 00003/2018 Pregão Presencial RP nº 0002/2018 Vigência 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o MUNICÍPIO DE
PASSABÉM/MG, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público interno,
inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.299.511/0001-11, sediado na Praça São José, nº 300,
Centro - Passabém/MG, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, Sr.
, titular da Cédula de Identidade RG nº
SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº, registram-se os preços das
seguintes empresas: XXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXX e
XXXXXXXXX, em conformidade com o estabelecido no artigo 15, inciso II, da lei federal nº
8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, as especificações técnicas constantes
no processo, assim como os termos da proposta comercial, edital e seus anexos, integram
esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E PROVÁVEL FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTAVEIS PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PASSABÉM, (nos termos do Art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93), conforme especificações constantes do Anexo desta Ata de Registro de Preços, e mediante expedição, pela CONTRATANTE, da competente Ordem de Fornecimento.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 2º. O acompanhamento e a fiscalização desta Ata de Registro de Preço serão realizados pela Secretaria Municipal de Administração, de Educação, de Saúde, de Obras e Secretaria Municipal de Ação Social, cada qual gerenciando os pedidos por elas realizados através dos Gestores de Contratos, observados o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

- **Cláusula 3º.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços e do preço registrado, a **CONTRATADA** estará obrigada a fornecer à **CONTRATANTE**, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na Ordem de Fornecimento, os produtos objeto do presente, conforme Ata de Registro de Preços.
- Cláusula 4ª. A CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir da CONTRATADA uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.
- Cláusula 5ª. A CONTRATANTE poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto desta presente Ata de Registro de Preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da CONTRATADA pela execução da presente Ata de Registro de Preço.



CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Cláusula 6ª. A Ordem de Fornecimento, que será considerada como um contrato de fornecimento acessório a presente Ata de Registro de Preços, estipulará:

- a) A quantidade dos produtos a ser fornecida pela **CONTRATADA** no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta Ata de Registro de Preço;
- b) O fornecedor deverá fornecer os produtos de forma parcelada, obrigatoriamente igual à descrição/especificação, constante no edital;
- c) No ato do recebimento das mercadorias constantes neste termo, será realizada a conferência de todos os itens fornecidos conforme especificações e marcas ofertadas;
- d) Serão rejeitados todos os itens referentes às ordens de compras, onde houver qualquer desconformidade na descrição/especificação, marca, nota fiscal e quantidade;
- e) Caso as informações referentes à marca, tamanho/medidas, especificações, quantidade e validade não estejam estampadas no próprio produto, estas deverão constar na embalagem original do fabricante;
- f) Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens próprias, individuais e lacradas pelo fabricante;
- g) De forma alguma o servidor público receberá mercadorias sem a devida conferência dos produtos. Caso a entrega seja realizada por transportadora(s) terceirizada(s), essa (s) deverá(ao) aguardar a conferência de todas as mercadorias.
- Cláusula 7ª. Respeitados os limites estabelecidos nas cláusulas terceira e quarta da presente Ata de Registro de Preços, será facultado à CONTRATANTE convocar a CONTRATADA para assinar tantas Ordens de Fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades.
- Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da CONTRATADA para assinatura da Ordem de Fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.
- **Cláusula 9**^a. Os preços unitários dos produtos do objeto são os constantes do Anexo que faz parte integrante desta ata de registro de preços.
- Cláusula 10ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.
- Cláusula 11ª. Correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.
- Cláusula 12ª. A CONTRATADA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.
- Cláusula 13ª. O pagamento da CONTRATADA pela CONTRATANTE, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta Ata de Registro de Preços.



CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula 14ª. O pagamento do preço devido em cada fornecimento será efetuado diretamente à **CONTRATADA** mediante a apresentação dos documentos pertinentes ao Setor Requisitante da **CONTRATANTE**, no prazo de até <u>30 (trinta) dias</u>.

Cláusula 15ª. O não pagamento no prazo estabelecido na cláusula antecedente terá como consequência a sujeição da **CONTRATANTE** ao pagamento de juros moratórios à fração de 0,033% ao dia calculado sobre o valor da parcela em atraso, sem prejuízo do disposto no art. 78, inciso XV, da Lei 8666/93.

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DO REAJUSTE DE PREÇOS

Cláusula 16ª. O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da CONTRATADA quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

- a) O pedido deverá ser protocolado diretamente junto ao Setor de Protocolo, situada na Praça São José, nº 300 Centro Passabém/MG;
- b) Para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído uma planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, inclusive declinando os valores pretendidos;
- c) Uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo preço solicitado, o qual retroagirá à data do desequilíbrio comprovado e deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento;
- d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

Cláusula 17ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente Ata de Registro de Preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a **CONTRATADA** a concordar com a redução do seu valor.

DO VALOR E DOTAÇÃO

Cláusula 18^a. O valor estimado da presente Ata de Registro de Preço é de R\$____,__ (por extenso), que serão pagos à CONTRATADA parceladamente, após a devida comprovação.

a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da Ata de Registro de Preços em 2018 serão:

FICHA	DOTAÇÃO
68	02.03.01.04.122.0052.2012.3.3.90.30.00
163	02.04.01.12.122.0052.2032.3.3.90.30.00
167	02.04.01.12.122.0052.2033.3.3.90.30.00
183	02.04.01.12.361.0403.2039.3.3.90.30.00
232	02.04.01.12.365.0416.2047.3.3.90.30.00
248	02.05.02.10.122.0052.2049.3.3.90.30.00
273	02.05.02.10.301.0203.2054.3.3.90.30.00
284	02.05.02.10.301.0203.3020.3.3.90.30.00
296	02.05.02.10.302.0210.2057.3.3.90.30.00
321	02.05.02.10.302.0210.2062.3.3.90.30.00



CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

329	02.05.02.10.302.0210.2063.3.3.90.30.00
356	02.05.02.10.303.0230.2068.3.3.90.30.00
390	02.07.01.15.122.0052.2073.3.3.90.30.00
408	02.07.01.15.452.0504.2075.3.3.90.30.00
427	02.07.01.15.452.050420178.3.3.90.30.00
434	02.07.01.17.512.0611.2079.3.3.90.30.00
495	02.08.01.08.241.0205.2092.3.3.90.30.00
510	02.08.01.08.244.0125.2094.3.3.90.30.00
539	02.08.02.08.243.0122.2099.3.3.90.30.00
550	02.08.04.08.122.0052.2101.3.3.90.30.00
559	02.08.04.08.244.0125.2102.3.3.90.30.00
567	02.09.01.13.392.0052.2104.3.3.90.30.00

b) A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2018 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)

Cláusula 19ª. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta Ata de Registro de Preços, estará a CONTRATADA obrigada a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega de produtos pela CONTRATADA, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoado a respectiva Ordem de Fornecimento. Onde deverão ser observadas as seguintes condições:

- a) Deverá entregar os itens de forma parcelada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo setor responsável.
- a.1) Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, sem nenhum dano na embalagem.
- a.2) Para a mercadoria que estiver em desacordo com a especificação do edital (marca, qualidade, validade) a troca deverá ser efetuada 24 horas.

Cláusula 20ª. A CONTRATADA deverá entregar os itens de forma parcelada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Passabém/MG. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com a especificação contida no edital.

Cláusula 21ª. A CONTRATANTE, sempre que achar necessário, poderá solicitar a CONTRATADA análise dos produtos entregues, em local citado pela CONTRATANTE, onde à custa deste, deverá ser de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 22ª. O objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida nas cláusulas subsequentes.

Cláusula 23ª. O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução da Ata de Registro de Preços correrão por conta da **CONTRATADA**.

Cláusula 24ª. Os materiais ou parte deles que estiverem em desacordo com o especificado no Edital, serão devolvidos, onde os custos em razão deste serão de total responsabilidade da **CONTRATADA**, não oferecendo ônus a **CONTRATANTE**.

Cláusula 25^a. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a CONTRATADA tenha retirado os produtos do local em que se encontram, serão tomadas



CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda a CONTRATANTE devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 26ª. Em casos excepcionais, devidamente justificado previamente ao Gestor do Contrato, e mediante autorização da autoridade competente, o Contratado poderá subcontratar parte dos produtos, objetos da presente licitação, ressaltando que as quantidades serão limitadas pela administração em decorrência das circunstâncias, vedada a subcontratação total.

Cláusula 27ª. A presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, de ____/___ a ____/____ nos termos da Lei 8.666/93 e art.15 § 3 inciso III.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Cláusula 28ª. Serão considerados como direitos da Administração na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada Ordem de Fornecimento firmado pelas partes contratantes;
- b) O direito de rescindir administrativamente a Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto na legislação.
- c) Enviar a cópia da Ordem de Compra ao fornecedor;
- d) Acompanhar a entrega dos produtos, através dos servidores designados;
- e) Realizar o pagamento, de acordo com a entrega, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal e recebimento das mercadorias.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 29ª. São obrigações da CONTRATADA, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante a execução da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que lhe é pertinente.
- b) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
- c) Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.
- d) Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela contratante, bem como pelo seu descarregamento;
- e) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão às expensas da Contratada.
- f) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da contratada.
- g) Atender rigorosamente ao órgão solicitante quanto aos prazos e procedimentos para entrega, com pontualidade e fornecimento de material de primeira qualidade;



CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- h) Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes no edital, inclusive com referência às marcas expressas nos contratos e quantidades;
- i) Encaminhar junto com a(s) mercadoria(s) a nota fiscal acompanhada da cópia da respectiva ordem de compra;
- j) A CONTRATADA deverá entregar o objeto de forma parcelada, mediante a demanda da CONTRATANTE.
- k) Correrão por conta da contratada, todos os custos com alimentação, transporte, impostos e outras despesas que venham incidir taxas decorrentes da entrega.
- I) Não serão recebidos os produtos fora das embalagens originais, que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado tal que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto à procedência dos mesmos.
- m) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da contratada.
- n) Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com as especificações contidas no edital deste processo.
- o) Caso ocorra a entrega pela licitante de algum produto em desacordo com o solicitado, a Contratada terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para realizar a troca do produto, a contar da data de recebimento da mercadoria pelo setor responsável, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades previstas neste termo.
- p) A CONTRATADA deverá entregar o objeto de forma parcelada, mediante a demanda da CONTRATANTE.

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 30^a. São direitos da CONTRATADA na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de fornecer os produtos objeto da Ata de Registro de Preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço.
- b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos, no valor constante da Ata de Registro de Preços, respeitado o disposto no Edital de Pregão.
- c) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
- d) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos.
- e) O direito de solicitar, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos, a rescisão da presente Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;



CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

f) O direito de manter a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- Cláusula 31ª. Se a CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo CONTRATANTE.
- Cláusula 32ª. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como descumprirem total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com o Município de Passabém, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.
- I advertência escrita comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- II multa deverá observar os seguintes limites máximos:
- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da Ata de Registro de Preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou não aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- III suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Passabém, por prazo definido na lei;
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o Município de Passabém pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
- § 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta clausula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.



CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- § 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.
- § 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 33ª. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral da CONTRATANTE:

- a) Quando a **CONTRATADA** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento aperfeiçoados pelas partes contratantes;
- b) Quando houver o descumprimento pela **CONTRATADA** do prazo previsto na Ordem de Fornecimento para entrega dos produtos, ou não vier este a proceder à entrega dos produtos dentro das condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;
- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços.
- d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

Cláusula 34ª. A rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preços por ato unilateral da **CONTRATANTE** obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Cláusula 35ª. A CONTRATADA terá direito de solicitar ao CONTRATANTE, a rescisão amigável da presente Ata de Registro de Preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na Ata de Registro de Preço e na Lei n° 10.520 ou n° 8.666/93.

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 36ª. A presente Ata de Registro de Preços e as autorizações de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula 37º. Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Presencial RP 0002/2018, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente Ata de Registro de Preços, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento.

Cláusula 38ª. O fornecimento dos produtos mencionados no Anexo I do Edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

Cláusula 39ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação Federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventual reajuste.

Cláusula 40ª. Para todas as questões pertinentes à presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de Itabira/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula 41ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Presencial RP n° 0003/2018 - Processo Licitatório n° 00002/2018,** regendo-se pelas normas da Lei 10.520, de 17/7/2002 e Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Doggobóm	do	40 2010
Passabém, _	de	de 2018.

RONALDO AGAPITO DE SÁ PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM/MG

CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Testemunhas						
resterrarinas.	CPF: 000.000.000-00	CPF: 000.000.000-00				



CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № /2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº __/20__, celebrada entre a PMP e a(s) empresa(s) relacionada(s) no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial RP** n° 0002/2018.

EMPRESA:						
CNPJ/MF:						
	QTD		ESDECIFICAÇÃ		(R\$)	
ITEM	E	UN	ESPECIFICAÇÃ O DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		Á	1023		<u> </u>	
					3//	
	V	ALOF	TOTAL R\$	(POR E)	(TENSO)	